



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 02/2026

MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO BOLSA PARA CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA NA UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA – ITÁLIA

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **estudantes de graduação, mestrado ou doutorado** da UFG a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional na *Università Per Stranieri Di Perugia* (Universidade Para Estrangeiros de Perugia), no mês de julho de 2025, em conformidade com o convênio celebrado entre a *Università per Stranieri di Perugia* (UNISTRAPG) – Itália – e a UFG (Brasil), com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **estudantes de graduação ou de mestrado e doutorado** da UFG para a mobilidade acadêmica vinculado ao Curso de Língua e Cultura Italiana na UNISTRAPG que propiciará aprimoramento linguístico e cultural no idioma italiano.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. **Número de vagas:** 01 (uma).

2.2. **Duração:** 01 (um) mês, em julho de 2026. O calendário do curso está disponível na página <https://www.unistrapg.it/node/580>.

2.3. **Benefícios por parte da UNISTRAPG:**

a) Isenção da taxa de inscrição no curso de língua e cultura italiana;

b) Bolsa no valor de 500 (quinhentos) Euros para auxílio nas despesas de alojamento e alimentação.

Observação 1: As despesas estimadas de um mês em Perugia podem superar o valor de 800 (oitocentos) Euros.

Observação 2: O (A) estudante selecionado (a) poderá receber o valor da bolsa somente após 15 (quinze) dias, mediante a apresentação do CPF italiano (*Codice Fiscale Italiano*) junto a UNISTRAPG (*Servizio Segreteria Studenti Stranieri*, situado no *Palazzo Gallenga*, sede *Dell'Università*).

2.4. **É de responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a)** para a mobilidade na UNISTRAPG:

a) Cumprir com as exigências migratórias para entrada e permanência na Itália;

b) Passaporte;

c) Seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;

d) Passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;

e) Despesas pessoais;

f) Até 20 (vinte) dias após o retorno ao Brasil, o (a) estudante deverá apresentar à SRI (editais.sri@ufg.br) relatório das atividades desenvolvidas nos idiomas português e italiano e comprovante de participação no curso.

g) Ao retornar, o (a) estudante deverá fazer apresentações/comunicações das atividades desenvolvidas na mobilidade com a UNISTRAPG, em data e local a ser(em) definido(s) pela área de italiano da Faculdade de Letras e/ou SRI.

h) O (A) estudante será considerado embaixador(a) da universidade italiana junto à UFG e deverá divulgar a instituição junto à comunidade acadêmica.

3. DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE

3.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) no presente processo seletivo:

3.1.1. Estar com matrícula ativa e frequentando o curso de graduação ou de pós-graduação ao qual está vinculado na UFG.

3.1.2. **NÃO realizar trancamento de matrícula** no semestre da inscrição e realização da mobilidade (1º semestre de 2025).

3.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade na UNISTRAPG, no caso de **estudante de graduação**.

3.1.4. Ter cumprido todos os créditos obrigatórios e não ter defesa prevista para o mês de julho de 2025, no momento da candidatura à mobilidade na UNISTRAPG, no caso de **estudante de pós-graduação**.

3.1.5. Ter conhecimento da língua italiana em nível intermediário (equivalente ao Italiano B1 do quadro de referência europeu), demonstrada por meio de provas escrita e oral a serem realizadas conforme cronograma que compõem este Edital.

3.1.6. Não participar do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).

3.1.7. Não ocupar cargo de docente ou técnico-administrativo na UFG.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de pré-seleção será coordenado pela Área de Italiano da Faculdade de Letras, com apoio da SRI.

4.2. A universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o (a) estudante pré-selecionado (a) pela SRI.

4.3. **Critérios de pré-seleção:**

a) A seleção do (a) estudante será realizada por meio de provas escrita e oral da língua italiana, a serem realizadas na Faculdade de Letras, em sala a ser informada aos candidatos, das 13:00 às 15:00, conforme cronograma que compõe este Edital.

b) A banca avaliadora será composta por três membros da Faculdade de Letras, designados por portaria da SRI.

c) Será exigido o nível intermediário de conhecimento do italiano nas provas escrita e oral, equivalente a B1.

d) A primeira prova será a de compreensão oral, para verificar a competência na decodificação de textos orais. A nota mínima para aprovação é 7,5 (sete e meio).

e) A prova escrita será realizada imediatamente após a prova de compreensão oral, e consistirá da redação de um texto em língua italiana, com 160 – 220 palavras, sendo que o tema a ser abordado será sorteado no momento da prova. A nota mínima para aprovação é 7,5 (sete e meio).

f) A prova de expressão oral individual será gravada e realizada imediatamente após a prova escrita. Nesta prova será avaliada a expressão oral, e a nota mínima para aprovação é 7,5 (sete e meio).

g) A nota final será o resultado da somatória das três notas dividido por três.

h) O (A) candidato (a) selecionado (a) será aquele (a) que obtiver a maior nota final das provas realizadas.

i) Em caso de empate, terá prioridade o (a) candidato (a) que obteve a maior nota na prova de expressão oral.

j) Se persistir o empate entre os candidatos, terá prioridade o candidato de maior idade.

4.4. Os (As) estudantes que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão desclassificados.

4.5. Os (As) estudantes classificados em quantidade superior à de vaga serão considerados suplentes para os fins necessários.

4.6. O (a) estudante selecionado (a) deverá realizar o intercâmbio na data prevista neste edital, salvo se houver alteração por parte da instituição de destino.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

5.1. Período de inscrição: **17 de março a 6 de abril de 2026**, via formulário de inscrição: <https://forms.gle/Fq5yVZwr87p5vAgL8>

5.2. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição na UFG, em formato PDF:

a) Histórico escolar (SIGAA).

b) Memorando da Coordenação de Curso/Programa de Pós-Graduação constando: aprovação da candidatura do discente; autorização para realização da mobilidade no mês de julho de 2026 e declaração de matrícula em 2026/1.

c) Carta de motivação escrita em italiano e dirigida à UNISTRAPG, explicando os motivos que impulsionam o estudante a participar do programa.

d) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) discente.

6. DO JULGAMENTO PARA A PRÉ-SELEÇÃO UFG

6.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.

6.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.

6.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Diretoria de Mobilidade da SRI.

6.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela banca examinadora quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 4.0 deste edital.

6.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade Prevista
------	--------------------

13 de março de 2026	Publicação do Edital
13 a 16 de março de 2026	Prazo para impugnação do Edital (via email editais.sri@ufg.br)
17 de março a 6 de abril de 2026	Inscrição para pré-seleção na UFG
7 de abril de 2026	Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições
7 a 8 de abril de 2026	Período para solicitação de reconsideração da homologação preliminar (via email editais.sri@ufg.br)
9 de abril de 2026	Divulgação do resultado final de homologação das inscrições e data limite para informação aos candidatos da sala de realização das provas de italiano
10 de abril de 2026	Provas escrita e oral para nível B1 de italiano
13 de abril de 2026	Resultado preliminar das provas de língua italiana
13 a 14 de abril de 2026	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar (via email editais.sri@ufg.br)
15 de abril de 2026	Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG
16 de maio de 2026	Envio do nome do/da aprovado para a UNISTRAPG.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) discente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) discente (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 8.2. Ao efetuar a inscrição, o (a) docente estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 8.3. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 8.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Aline Regina Alves Martins
Secretária Adjunta de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás

Marcos Linhares Goes
Diretor de Mobilidade Internacional
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Alves Martins, Secretária Substituta**, em 13/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes, Diretor**, em 13/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6033124** e o código CRC **318B025D**.

